



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
157	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.32.00	08.122.4007	2.152	97.000,00
30393	04.01	Depto de Desenv. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.290	87.000,00
636	09.04	Fundeb	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	30.000,00
17170	11.02	Depto de Coord.Unid.Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	20.000,00
30375	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
TOTAL						R\$ 235.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
164	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.303	10.000,00
167	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.126.4007	2.155	10.000,00
168	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.39.00	08.126.4007	2.155	10.000,00
182	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.291	5.000,00
183	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.36.00	08.244.4002	2.291	5.000,00
206	04.02	Depto Rel.Empr.Trabalho	3.3.90.39.00	08.331.4003	2.284	20.000,00
18333	04.03	Fdo Mun.Assist.Social	3.3.50.43.00	08.241.4009	2.331	37.000,00
18334	04.03	Fdo Mun.Assist.Social	3.3.50.43.00	08.241.4010	2.331	10.000,00
18336	04.03	Fdo Mun.Assist.Social	3.3.50.43.00	08.242.4011	2.331	13.000,00
18358	04.03	Fdo Mun.Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4009	2.331	46.000,00
18360	04.03	Fdo Mun.Assist.Social	3.3.50.43.00	08.244.4011	2.331	18.000,00
618	09.04	Fundeb	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

29266	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	20.000,00
17255	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	1.000,00
		TOTAL				R\$ 235.000,00

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso II alínea "a" da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 9.272.910,00** (nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e dez reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
13	02.01	Sec.Ass.Jurídicos Div.Subord.	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	25.200,00
16	02.01	Sec.Ass.Jurídicos Div.Subord.	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	7.600,00
29	02.02	Proc. Defesa Consumidor	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	230,00
50	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	15.650,00
71	02.06	Corregedoria	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	24.450,00
72	02.06	Corregedoria	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	5.000,00
93	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	263.150,00
94	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	6.300,00
96	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	28.400,00
108	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.13.00	04.131.7004	2.250	21.340,00
127	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	3.100,00
129	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.91.13.00	04.126.7002	2.312	3.650,00
136	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.234	1.290,00
152	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	709.500,00
153	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	26.300,00
155	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	21.750,00
202	04.02	Depto Rel. Empr. Trabalho	3.1.91.13.00	08.331.4003	2.284	2.600,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	253.000,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	13.100,00
260	05.02	Depto de Receita	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	2.200,00
304	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	6.700,00
315	06.03	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	15.200,00
328	06.04	Depto de Frota	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	10.900,00
374	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	259.300,00
377	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	11.800,00
398	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	21.400,00
401	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	800,00
409	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	700,00
18379	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.11.00	18.541.6006	2.324	388.600,00
18380	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.13.00	18.541.6006	2.324	14.800,00
18381	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.91.13.00	18.541.6006	2.324	37.400,00
28988	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	3.985.700,00
737	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	3.085.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

		TOTAL			R\$ 9.272.910,00
--	--	--------------	--	--	-------------------------

Artigo 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 9.272.910,00** (nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e dez reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
14	02.01	Sec.Ass.Juridicos Div.Subord.	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
25	02.02	Proc. Defesa Consumidor	3.190.05.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
26	02.02	Proc. Defesa Consumidor	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	7.200,00
27	02.02	Proc. Defesa Consumidor	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
36	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.05.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
37	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
38	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	4.330,00
40	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
48	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.05.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
49	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	244.790,00
52	02.04	Procuradoria Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	12.130,00
59	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.05.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
60	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	21.480,00
61	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	15.880,00
63	02.05	Proc. Ambiental e Obras	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
70	02.06	Corregedoria	3.1.90.05.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
74	02.06	Corregedoria	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	9.000,00
81	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.05.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
82	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	900,00
83	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
85	02.07	Procuradoria Administrativa	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
92	02.08	Procuradoria Judicial	3.1.90.05.00	03.122.7003	2.263	850,00
104	02.09	Fdo Orç.Esp.Honor.Adv.	3.1.90.13.00	02.062.7003	2.333	1.000,00
106	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.05.00	04.131.7004	2.250	1.000,00
107	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	165.930,00
110	03.01	Depto de Comunicação	3.1.91.13.00	04.131.7004	2.250	13.190,00
125	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.90.05.00	04.126.7002	2.312	1.000,00
126	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312	121.000,00
137	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	719.050,00
138	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	48.500,00
140	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	74.600,00
151	04.01	Depto Des. Humano	3.1.90.05.00	08.122.4007	2.152	1.560,00
30353	04.01	Depto Des. Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	5.980,00
30354	04.01	Depto Des. Humano	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	1.190,00
198	04.02	Depto Rel.Empr.Trabalho	3.1.90.05.00	08.331.4003	2.284	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

199	04.02	Depto Rel.Empr.Trabalho	3.1.90.11.00	08.331.4003	2.284	21.000,00
200	04.02	Depto Rel.Empr.Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	7.640,00
246	05.01	Auditoria de Control.Interna	3.1.90.11.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
247	05.01	Auditoria de Control.Interna	3.1.90.13.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
249	05.01	Auditoria de Control.Interna	3.1.91.13.00	04.124.7001	2.243	1.000,00
256	05.02	Depto de Receita	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.327	1.000,00
269	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.327	1.000,00
270	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	535.500,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	16.680,00
273	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	26.000,00
288	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.90.03.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
289	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
290	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	293.100,00
291	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
293	06.01	Depto Rec. Humanos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
300	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
301	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	177.600,00
302	06.02	Depto de Suprimentos	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
311	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	171.350,00
313	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	180.850,00
325	06.04	Depto de Frota	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	308.750,00
326	06.04	Depto de Frota	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
338	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
339	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	69.000,00
340	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	21.150,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	3.000,00
373	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
375	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
397	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
407	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
408	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	6.600,00
411	07.05	Depto Obras Particulares	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	2.000,00
18378	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.05.00	18.541.6006	2.324	1.000,00
18399	08.02	Depto Pesca e Abastec.	3.1.90.11.00	20.605.6005	2.324	259.190,00
18400	08.02	Depto Pesca e Abastec.	3.1.90.13.00	20.605.6005	2.324	22.900,00
639	10.01	Sec.Esportes e Div.Subord.	3.1.90.05.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
641	10.01	Sec.Esportes e Div.Subord.	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	21.100,00
18435	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.05.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
667	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.90.05.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
668	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	50.000,00
669	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

671	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	1.000,00
30339	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.90.13.00	27.812.3007	2.369	1.000,00
30340	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.1.90.11.00	27.812.3007	2.369	10.000,00
18286	11.01	Depto Adm. E Controle	3.1.90.16.00	10.122.1009	2.039	1.000,00
691	11.01	Depto Adm. E Controle	3.1.91.13.00	10.122.1009	2.039	1.000,00
706	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.001	25.800,00
18289	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.16.00	10.301.1001	2.001	1.000,00
714	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.002	1.000,00
715	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	1.273.400,00
716	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.002	1.000,00
29923	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	1.000,00
29926	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.316	1.000,00
29911	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.316	71.000,00
29914	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.318	624.000,00
29915	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.318	451.000,00
29924	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.316	800.000,00
29927	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.316	1.000,00
29925	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.316	1.000,00
29928	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.316	1.000,00
29929	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	80.000,00
29930	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
29931	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
29932	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	1.000,00
29933	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.318	1.000,00
29934	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.318	405.000,00
29935	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.318	1.000,00
29936	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.318	1.000,00
29937	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.1001	2.318	1.000,00
29938	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.318	1.000,00
736	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.302.1003	2.012	1.000,00
746	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.302.1003	2.014	1.000,00
748	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.014	1.000,00
18296	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.352	1.000,00
763	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	54.450,00
764	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.304.1004	2.019	9.500,00
18302	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.16.00	10.304.1004	2.019	1.000,00
820	12.02	Depto de Turismo	3.1.91.13.00	23.695.6004	2.314	4.300,00
828	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.05.00	13.122.3006	2.103	1.000,00
829	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	19.900,00
832	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	7.300,00
853	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
859	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

860	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
862	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
868	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.05.00	08.122.4002	2.328	1.000,00
869	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	100.900,00
870	13.03	Fdo Social Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	12.800,00
895	14.01	Sec.Adm.Reg. e Div.Subord.	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
897	14.01	Sec.Adm.Reg. e Div.Subord.	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
899	14.01	Sec.Adm.Reg. e Div.Subord.	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	1.000,00
915	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	2.300,00
917	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	3.900,00
918	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	12.200,00
924	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	18.100,00
925	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	1.230.200,00
927	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	33.200,00
936	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.05.00	15.122.5010	2.190	4.600,00
937	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	208.500,00
940	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	16.500,00
946	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.1.90.05.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
947	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	5.700,00
948	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	1.250,00
967	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.05.00	06.122.8005	2.276	8.300,00
969	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	25.940,00
985	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.05.00	06.181.8001	2.306	1.000,00
987	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.13.00	06.181.8001	2.306	1.000,00
17257	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.05.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	4.900,00
		TOTAL				R\$ 9.272.910,00

Artigo 5º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso II, Alínea "a" e Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 22.379.560,00** (vinte e dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	570.500,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	6.200.000,00
478	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041	110.000,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	114.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	3.547.400,00
499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	60.000,00
640	10.01	Sec.Esportes e Div.Subord.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	30.920,00
643	10.01	Sec.Esportes e Div.Subord.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	398.200,00
18437	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	47.900,00
18438	10.02	Depto de Esportes	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	29.320,00
687	11.01	Depto Adm. E Controle	3.1.90.05.00	10.122.1009	2.039	300,00
688	11.01	Depto Adm. E Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	705.200,00
689	11.01	Depto Adm. E Controle	3.1.90.13.00	10.122.1009	2.039	22.100,00
704	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.001	10.420,00
29936	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.05.00	10.301.1001	2.318	143.000,00
705	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	7.000.000,00
708	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	358.700,00
717	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	65.000,00
737	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.206.600,00
738	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.13.00	10.302.1003	2.012	51.900,00
739	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	91.400,00
747	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	434.100,00
749	11.02	Depto Coord.Unid.de Saúde	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	16.200,00
762	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.05.00	10.304.1004	2.019	2.300,00
766	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	7.000,00
775	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.05.00	10.305.1005	2.023	9.400,00
776	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	291.950,00
777	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.305.1005	2.023	5.400,00
778	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	4.500,00
795	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	1.600,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	250,00
798	12.01	Depto de Cultura	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	400,00
817	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.11.00	23.695.6004	2.314	100,00
818	12.02	Depto de Turismo	3.1.90.13.00	23.695.6004	2.314	100,00
850	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	39.800,00
851	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	8.800,00
859	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	110.000,00
862	13.02	Gabinete do Vice Prefeito	3.1.91.13.00	04.122.7006	2.308	13.500,00
896	14.01	Sec.Adm.Reg. e Div.Subord.	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	1.250,00
916	14.02	Depto Adm.Reg.Costa Norte	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	11.300,00
926	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	2.250,00
938	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	25.300,00
950	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	8.600,00
968	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	218.300,00
971	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	19.700,00
986	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	53.500,00
989	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.181.8001	2.306	8.500,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	88.900,00
999	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	37.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

1001	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	600,00
17258	16.02	Dpto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	158.100,00
17260	16.02	Dpto de Planejamento	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	11.900,00
TOTAL						R\$ 22.379.560,00

Artigo 6º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
179	04.01	Depto Des. Humano	3.3.90.30.00	08.244.4002	2.290	10.000,00	
30393	04.01	Depto de Desenv. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.290		10.000,00
262	05.02	Depto de Receita	3.3.90.30.00	04.129.7001	2.245	9.000,00	
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245		9.000,00
500	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	30.000,00	
502	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050		30.000,00
17255	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293	23.240,00	
17256	16.01	Depto de Habitação	3.3.90.39.00	16.482.5005	2.293		23.240,00
TOTAL						R\$ 72.240,00	R\$ 72.240,00

Artigo 7º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 11.358.900,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	100.000,00
29335	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.360	1.078.000,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	40.000,00
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250	247.000,00
119	03.02	Depto Tec. e Informação	3.3.90.30.00	04.122.7002	2.240	25.000,00
124	03.02	Depto Tec. e Informação	3.3.90.39.00	04.122.7002	2.241	70.000,00
133	03.02	Depto Tec. e Informação	3.3.90.39.00	04.126.7002	2.312	100.000,00
135	03.02	Depto Tec. e Informação	4.4.90.52.00	04.126.7002	2.312	163.000,00
29156	03.02	Depto Tec. e Informação	4.4.90.51.00	04.126.7002	2.312	40.000,00
141	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.234	100.000,00
29301	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	20.000,00
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	194.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5759/2013

146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	120.000,00
157	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.32.00	08.122.4007	2.152	119.000,00
173	04.01	Depto de Desenv. Humano	3.3.90.39.00	08.242.4005	2.140	1.250.000,00
277	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327	76.000,00
281	05.03	Depto Financeiro	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.327	3.000,00
284	05.03	Depto Financeiro	4.6.90.71.00	28.843.9002	0.006	3.400.000,00
294	06.01	Depto Rec. Humanos	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	30.000,00
297	06.01	Depto Rec. Humanos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	20.000,00
299	06.01	Depto Rec. Humanos	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	30.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
316	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	200.000,00
318	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
322	06.03	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	50.000,00
329	06.04	Depto de Frota	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	150.000,00
332	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	150.000,00
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090	313.100,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	1.730.000,00
855	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.33.00	04.122.7006	2.308	40.000,00
951	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.50.43.00	06.122.8005	2.276	95.000,00
952	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	335.000,00
955	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	60.000,00
957	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.93.00	06.122.8005	2.276	84.000,00
959	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.268	221.000,00
978	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.93.00	06.181.8001	2.265	277.000,00
982	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	168.000,00
29272	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.357	50.000,00
1003	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	50.000,00
18450	15.03	Depto Guarda Civil Mun.	3.3.90.30.00	06.181.8006	1.102	10.000,00
		TOTAL				R\$ 11.358.900,00

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de maio de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra